

|                                                                     |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assunto:</b> Sustentabilidade.                                   | <b>Feixe:</b> Corporativo.  |
| <b>Identificação:</b> POL-0019-G / Versão: 01.                      | <b>Uso:</b> Público.                                                                                           |
| <b>Deliberação:</b> DCA-015/2023.                                   | <b>Emissão em:</b> 26/04/2023.                                                                                 |
| <b>Responsável:</b> Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade. | <b>Revisão até:</b> 26/04/2028.                                                                                |

## 1. Diretrizes gerais

Estabelecer premissas e direcionadores para a atuação da Vale durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos e em todos os seus territórios de atuação, com o propósito de prevenir e minimizar riscos e impactos negativos e potencializar impactos positivos para as pessoas, as comunidades e o planeta, gerando valor social, ambiental e econômico para além das atividades da Companhia.

## 2. Abrangência

Esta Política se aplica à Vale S.A. e suas controladas<sup>1</sup>, sempre observando o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável.

## 3. Referências

- POL-0001-G - Código de Conduta.
- POL-0005-G - Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G - Política de Gestão de Riscos.
- POL-0012-G - Política de Mudanças Climáticas.
- POL-0024-G - Política de Dispendios Externos Socioambientais e Institucionais.
- POL-0032-G - Política de Água e Recursos Hídricos.
- POL-0035-G - Política do Sistema de Gestão Vale - Vale Production System - VPS.
- POL-0036-G - Política de Diversidade e Inclusão.
- POL-0040-G - Política de Gestão de Resíduos Minero-metalúrgicos.
- POL-0041-G - Política de Gestão de Desvios de Conduta.

## 4. Premissas de atuação

A Sustentabilidade deve estar integrada aos negócios e ao processo de decisão da Vale, devendo ser adotadas, durante todo o ciclo de vida dos empreendimentos, as seguintes premissas:

**Cadeia de valor:** adotar requisitos de direitos humanos, saúde, segurança, sociais e ambientais na gestão e no relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros, e engajá-los a adotarem, quando aplicável, as mesmas premissas de atuação listadas nessa Política.

**Conformidade:** respeitar a legislação vigente aplicável, os documentos normativos da Companhia e os princípios e práticas de referência nacionais e internacionais.

**Direitos humanos:** respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, considerando os princípios e padrões constantes nos documentos normativos da Companhia sobre o tema.

**Diversidade, equidade e inclusão:** tratar todas as pessoas de forma justa e igualitária, respeitar e valorizar suas singularidades, promover um ambiente de trabalho inclusivo e não tolerar qualquer forma de preconceito e discriminação em função de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade, crenças políticas, dentre outras.

**Escuta ativa, diálogo e engajamento:** escutar atentamente e manter canal de comunicação com as partes interessadas, promovendo o diálogo aberto e transparente, considerando as diferentes visões e interesses, e buscando encontrar caminhos convergentes para as tomadas de decisão dos negócios da Companhia, com agilidade nas respostas às manifestações recebidas.

<sup>1</sup> Para conhecer a classificação das sociedades controladas vide POL-0043-G - Política de Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.



**Excelência operacional:** operar conforme as diretrizes do Sistema de Gestão Vale (VPS), de modo a desenvolver as pessoas, padronizar as melhores práticas e atuar com segurança e disciplina operacional, promovendo a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços, buscando agir de forma integrada, potencializando esforços, maximizando resultados e otimizando o uso de recursos naturais, incluindo ecoeficiência, geração e destinação responsáveis dos resíduos e conservação da biodiversidade.

**Gestão de riscos:** gerenciar riscos de forma proativa e eficaz, prezando sempre pela segurança das pessoas e meio ambiente, bem como evitando e mitigando impactos na continuidade operacional e reputação, em consonância com os valores, o Código de Conduta e demais documentos normativos da Companhia.

**Gestão de impactos:** aplicar hierarquia de mitigação para evitar, minimizar, remediar/recuperar e/ou compensar/reparar os impactos socioambientais negativos resultantes das atividades da Companhia e agir para potencializar os impactos positivos.

**Objetivos globais:** alinhar os objetivos estratégicos da empresa às principais iniciativas globais aplicáveis que contribuam para o desenvolvimento sustentável, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Pacto Global da ONU.

**Pesquisa, desenvolvimento e inovação:** investir em pesquisa, inovação, novas tecnologias, novas competências, no desenvolvimento de produtos ou exploração mineral, com objetivo de criar opções estratégicas para os negócios e impulsionar processos mais eficientes, seguros, sustentáveis e com geração de valor para a empresa, para o meio ambiente e para a sociedade. Gerar e compartilhar conhecimentos e resultados que sirvam de referência para o setor de mineração e para outros negócios.

**Recursos:** garantir os recursos necessários à execução do Plano Estratégico de Sustentabilidade e alocar os dispêndios, incluindo os Externos Socioambientais e Institucionais discricionários social/ambiental e/ou institucionais, obrigatórios social/ambiental e à gestão de impactos operacionais, sociais e/ou ambientais, em linha com as diretrizes e documentos normativos específicos aplicáveis.

**Saúde:** promover medidas para evitar e, quando necessário, mitigar a exposição de empregados e contratados aos fatores de risco à saúde, fomentando ações de prevenção, promoção, educação, facilitação de acesso a tratamentos e suporte psicossocial, visando ao bem-estar e à capacidade laboral.

**Segurança:** atuar de forma segura e gerir os riscos associados às pessoas, atividades, operações, produtos e serviços da Companhia, buscando alcançar a cultura de excelência em prol da segurança e zelar, de forma sustentável, as fatalidades e vidas mudadas entre empregados, contratados e comunidades. A vida, a integridade física e psicológica e a segurança são mais importantes que qualquer resultado e bens materiais e devem ser priorizadas em toda tomada de decisão.

**Transparência e responsabilidade:** ser transparente na prestação de contas das ações tomadas e dos compromissos assumidos, apropriando-se das respectivas consequências e agindo com zelo e responsabilidade.

**Uso futuro:** ressignificar os espaços pós mineração, alinhando as vocações territoriais, as aptidões socioeconômicas e o aproveitamento sustentável dos recursos existentes, com a criação e geração de valor compartilhado entre a empresa e a sociedade.

## 5. Direcionadores

Entre as prioridades estratégicas da Vale, as quais contribuem para alcance do nosso propósito de “**Existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos**”, foi assumido o compromisso de impactar positivamente a sociedade, tendo por ambição social ser uma empresa parceira no desenvolvimento de comunidades autônomas, engajada em temas relevantes para a humanidade e comprometida com a mineração sustentável. Assim sendo, ficam estabelecidos os principais direcionadores abaixo:

**Alavancar resultados positivos para a natureza:** a partir do investimento em restauração, conservação ambiental, soluções baseadas na natureza e pesquisa, desenvolvimento e inovação, alavancar resultados positivos para biodiversidade, clima, água e pessoas, com base no engajamento e fortalecimento de comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, e parcerias, para além das nossas fronteiras. Influenciar pautas externas transformadoras que contribuam para resultados positivos para a natureza (*advocacy*).



**Atuar em causas relevantes para a humanidade:** engajar e desenvolver projetos corporativos em temas relevantes para a humanidade, tais como Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, Direitos Humanos, Pobreza, Conservação da Amazônia e Mudanças Climáticas, não se limitando aos territórios de atuação da Companhia.

**Contribuir para o desenvolvimento territorial:** desenvolver e fomentar ações estruturantes que contribuam para o desenvolvimento de comunidades autônomas nos territórios de atuação da Companhia. Incentivar a contratação direta ou indireta de empreendimentos locais ao longo do ciclo de vida dos seus projetos. Engajar em temas relevantes para a humanidade, principalmente nos eixos de educação, cultura, saúde, geração de renda e combate à pobreza, estabelecendo parcerias intersetoriais, fortalecendo as políticas públicas e promovendo diversificação econômica, com respeito às vocações e diversidade cultural e ambiental dos territórios, por meio de escuta ativa, diálogo e engajamento com as partes interessadas.

**Gerar valor compartilhado:** além de desenvolver iniciativas e projetos socioambientais com a perspectiva de investimentos e negócios de impacto, deve-se buscar desenvolver práticas de negócios que possam gerar valor econômico e aumentar a competitividade da Vale e, ao mesmo tempo, criar valor para a sociedade e o meio ambiente, conciliando a perenidade da empresa à solução de desafios sociais ou ambientais.

**Demonstrar liderança em mineração de baixo carbono:** promover soluções para limitar o aumento da temperatura média global em menos de 2°C, conforme o Acordo de Paris. A empresa reconhece que a mudança do clima representa um dos maiores desafios da sociedade, e busca atuar ativamente para induzir a neutralidade de emissões de gases de efeito estufa nas cadeias siderúrgica, metalúrgica e de navegação. A estratégia Net Zero<sup>2</sup> estabelece as diretrizes para o tema mudanças climáticas, tais como: redução e neutralidade de emissões de gases de efeito estufa, preservação e reflorestamento, utilização de energia renovável, dentre outras.

## 6. Governança

O Conselho de Administração da Vale tem como missão proteger o patrimônio da Companhia e maximizar, no longo prazo, o retorno do investimento dos seus acionistas, atuando dentro dos mais elevados princípios éticos, no sentido de manter a perenidade da Companhia para que esta transforme recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável.

Para viabilizar a Estratégia de Sustentabilidade, o Conselho de Administração conta com um Comitê de Sustentabilidade para assessorá-lo, visando o alinhamento das políticas e práticas da Companhia à Sustentabilidade, potencializando as discussões sobre o tema e conferindo maior eficiência e qualidade às suas decisões.

O Comitê Executivo conta com Comitês Executivos de Risco para apoiar na atuação preventiva dos riscos aos quais a Vale está exposta. Conta também, com fóruns temáticos e multidisciplinares com participação de membros externos, para apoiar na definição e acompanhamento da Estratégia de Sustentabilidade.

## 7. Responsabilidades

### Conselho de Administração:

- Avaliar e aprovar a Estratégia e as diretrizes de Sustentabilidade da Companhia, assim como sua integração no planejamento estratégico da Vale, visando a criação de valor, a competitividade e a sustentabilidade.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.

### Comitê de Sustentabilidade:

- Assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas atribuições, conforme descritas acima, avaliando e recomendando os referidos temas.
- Recomendar a aprovação da presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.

### Comitê Executivo:

- Avaliar e propor ao Conselho de Administração, considerando questões socioambientais, as diretrizes e o plano estratégico de Sustentabilidade da Companhia.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a presente Política e suas alterações.

<sup>2</sup> Para mais informações, consultar a Política de Mudanças Climáticas – POL – 0012-G.

**Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade:**

- Elaborar, considerando questões socioambientais, as diretrizes e o Plano Estratégico de Sustentabilidade da Companhia.
- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações.
- Promover ações de disseminação e desdobramento relacionadas a esta Política.

**Diretoria Contabilidade, Tributário e Controladoria:**

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.
- Monitorar a execução do plano de treinamento desta Política, reportando seus resultados ao Comitê Executivo e à Diretoria de Auditoria e Conformidade, ao menos anualmente.

**Diretoria de Auditoria e Conformidade:**

- Avaliar a eficácia das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

**Secretaria Geral de Governança Corporativa:**

- Avaliar a presente Política e qualquer necessidade de ajuste previamente à sua submissão ao Conselho de Administração ou Comitê de Sustentabilidade.
- Monitorar os prazos e necessidades de revisão desta Política, assegurando a tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

## 8. Definições

**Comunidades autônomas:** são comunidades que possuem acesso aos direitos essenciais, como saúde, educação, e condições básicas de infraestrutura e para geração de trabalho e renda, exercem o controle social das políticas públicas, são capazes de gerar competências para responder e se adaptar positivamente às mudanças, e nas quais os direitos humanos são plenamente respeitados.

**Desenvolvimento sustentável:** desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem as suas próprias necessidades<sup>3</sup>.

**Desenvolvimento territorial:** prosperidade social, ambiental e econômica de determinado território, promovida a partir da articulação e integração permanente entre os setores público, privado e a sociedade civil, capaz de favorecer o bem-estar da sua população por meio de ações ou projetos concebidos em linha com o conceito de desenvolvimento sustentável.

**Natureza:** mundo natural, com ênfase na diversidade de organismos vivos (incluindo pessoas) e suas interações entre si e com o meio ambiente<sup>4</sup>.

**Negócios de impacto:** empreendimentos que têm como objetivo solucionar problemas socioambientais por meio de sua atividade principal, seja ela produção de produtos, serviços e/ou sua forma de operação. Atuam com a lógica de mercado, buscando retornos financeiros, e se comprometem a mensurar, monitorar e reportar os impactos socioambientais gerados<sup>5</sup>.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** estabelecidos pelas Nações Unidas (ONU), são o conjunto de 17 (dezessete) metas globais a serem atingidas até 2030, que constituem um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

**Pacto Global da ONU:** é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

<sup>3</sup> Conceito do Relatório Brundtland, "Nosso Futuro Comum", 1987.

<sup>4</sup> Conceito utilizado pela TNFD. Díaz, S et al (2015) A Estrutura Conceitual do IPBES – conectando a natureza e as pessoas.

<sup>5</sup> Conceito adaptado do estudo "O que são negócios de impacto" – características que definem os empreendimentos como negócios de impacto, produzido em 2019 pela Aliança pelo Impacto em parceria com a Pipe.Social.



**Soluções baseadas na natureza:** são ações relacionadas a proteger, gerenciar de forma sustentável e restaurar ecossistemas naturais e modificados que endereçam desafios sociais de forma eficaz e adaptável, beneficiando simultaneamente as pessoas e a natureza (IUCN, 2020).

## 9. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade promover ações necessárias para disseminação desta Política.

## 10. Gestão de Consequências

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta - POL-0041-G.

## 11. Prazo de Revisão

Essa Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

## 12. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, esse último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

## 13. Aprovações

| Áreas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição:                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | • Elaboração.                                         |
| Vice-Presidência Executiva de Assuntos Corporativos e Institucionais.<br>Vice-Presidência Executiva de Pessoas.<br>Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores<br>Diretoria de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Riscos Operacionais.<br>Diretoria de Auditoria e Conformidade.<br>Secretaria Geral de Governança Corporativa. | • Revisão / recomendação.                             |
| Comitê Executivo (DDE - 045/2023).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | • Aprovação / submissão ao Conselho de Administração. |
| Conselho de Administração (DCA - 015/2023) com recomendação do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Indicação e Governança.                                                                                                                                                                                                                     | • Aprovação.                                          |

|                                                               |                                    |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Subject:</b> Sustainability.                               | <b>Cluster:</b> Corporate.         |
| <b>Identification:</b> POL-0019-G / Version: 01.              | <b>Use:</b> Public.                |
| <b>Resolution:</b> DCA-015/2023.                              | <b>Issued on:</b> 2023/04/26.      |
| <b>Responsible:</b> Sustainability Executive Vice-Presidency. | <b>Revision until:</b> 2028/04/26. |

## 1. General Guidelines

Establish premises and guidelines for Vale's activities throughout the lifecycle of its enterprises and in all its regions where it is present, with the purpose of preventing and minimizing risks and negative impacts and enhancing positive impacts for people, communities and the planet, generating social, environmental and economic value beyond the Company's activities.

## 2. Applicability

This Policy applies to Vale S.A. and its controlled companies<sup>1</sup>, always observing the Bylaws, the articles of incorporation and the applicable legislation.

## 3. References

- POL-0001-G - Code of Conduct.
- POL-0005-G - Human Rights Policy.
- POL-0009-G - Risk Management Policy.
- POL-0012-G - Climate Change Policy.
- POL-0024-G - Socioenvironmental and Institutional External Expenditures Policy.
- POL-0032-G - Water and Water Resources Policy.
- POL-0035-G – Vale's Management System Policy - Vale Production System - "VPS".
- POL-0036-G - Diversity and Inclusion Policy.
- POL-0040-G - Mining and Metallurgical Waste Management Policy.
- POL-0041-G - Misconduct Management Policy.

## 4. Operating premises

Sustainability must be integrated into Vale's business and decision-making process, and the following premises must be adopted throughout project life cycle:

**Active listening, dialogue and engagement:** listening carefully and maintaining a communication channel with stakeholders, promoting open and transparent dialogue, considering different views and interests, and seeking to find convergent paths for the Company's decision-making, with agility in responding to interactions and grievances.

**Compliance:** respect the applicable legislation, the Company's normative documents and national and international principles and practices of reference.

**Diversity, equity and inclusion:** treat all people fairly and equally, respect and value their singularities, promote an inclusive work environment and not tolerate any form of bias and discrimination based on race, ethnicity, gender identity, sexual orientation, age, social class, disability, religion, nationality, political beliefs, among others.

**Future use:** rethink post-mining areas, aligning territorial and socioeconomic aptitudes and the sustainable use of existing resources, while generating shared value between the company and society.

**Global objectives:** align the company's strategic objectives with the main applicable global initiatives that contribute to sustainable development, such as the Sustainable Development Goals (SDGs) and the UN Global Compact.

**Health:** promote measures to avoid and, when necessary, mitigate the exposure of employees and contractors to health risk factors, fostering prevention, promotion, education, access to treatments and psychological and social support networks, aiming at well-being and work capacity.

<sup>1</sup> To learn about the classification of controlled companies, see POL-0043-G - Vale Group Business and Entity Management Policy.





**Human rights:** respect, raise awareness and promote human rights, prevent potential adverse impacts and human right violations and, when necessary, mitigate and remedy those, considering the principles and standards contained in the Company's normative documents on the subject.

**Impact management:** apply mitigation hierarchy to avoid, minimize, remedy/recover and/or compensate/repair the negative socio-environmental impacts resulting from the Company's activities and act to enhance the positive impacts.

**Operational excellence:** operating according to the guidelines of the Vale Management System (VPS), in order to: develop people, standardize best practices, act with safety and operational discipline, and promote the continuous improvement of processes, products and services, seeking to act in an integrated way, leveraging efforts, maximizing results and optimizing the use of natural resources, including eco-efficiency, the responsible generation and disposal of waste, and biodiversity conservation.

**Research, development and innovation:** investing in research, innovation, new technologies, new skills, in the development of products or mineral exploration, aiming to create strategic options for the business and to boost more efficient, safe, sustainable processes that generate value for the company, the environment, and society. Generate and share knowledge and results that serve as a reference for the mining sector and for other businesses.

**Resources:** guarantee the necessary resources for the implementation of the Strategic Sustainability Plan and allocate expenditures, including External Socioenvironmental and Institutional Expenditures as the Discretionary Social, Environmental and/or Institutional, Social and/or environmental Operational Impact Management and Mandatory Social and/or Environmental, in line with the applicable specific normative guidelines and documents.

**Risk management:** manage risks proactively and effectively, always valuing the safety of people and the environment, as well as avoiding and mitigating impacts on operational continuity and reputation, in accordance with the values, the Code of Conduct and other normative documents of the Company.

**Safety:** act safely and manage the associated risks to people, activities, operations, products and services, seeking to achieve a culture of excellence, to support the objective of zero fatalities and zero life-altering security incidents, among employees, contractors and communities. Life, physical and psychological integrity and safety are more important than any financial or material goods result, and must be prioritized in every decision-making process.

**Transparency and accountability:** be transparent in accounting for actions taken and commitments made, taking ownership of the respective consequences and acting with diligence and responsibility.

**Value chain:** adopt human rights, health, safety, social and environmental requirements in the management and relationship with suppliers, customers and partners, and engage them to adopt, when applicable, the same operating premises listed in this Policy.

## 5. Drivers

Among Vale's strategic priorities which contribute to achieving our purpose of **“We exist to improve life and transform the future. Together”**, the Company has committed to positively impact society, with the social ambition of being a partner company in the development of resilient communities, engaged in relevant issues to humanity and committed to sustainable mining. Therefore, the main drivers are established below:

**Leverage positive results for nature:** from investment in restoration, environmental conservation, nature-based solutions and research, development and innovation, leverage positive results for biodiversity, climate, water and people, based on the engagement and strengthening of local communities, including Indigenous Peoples and Local Communities (IPLC), and partnerships, beyond our borders. Advocate for external agendas that contribute to positive results for nature.

**Acting in causes relevant to humanity:** engaging and developing corporate projects on topics relevant to humanity, such as Indigenous Peoples and Traditional Communities (IPLC), Human Rights, Poverty, Amazon Conservation and Climate Change, not limited to the areas where the Company operates.

**Contribute to local development:** develop and foster structured actions that contribute to resilient community development in the territories where the Company operates. Encourage the direct or indirect contracting of local



enterprises throughout the Company's project lifecycle. Engage in themes relevant to humanity, mainly in the axes of education, culture, health, income generation and fight against poverty, establishing intersectoral partnerships, strengthening public policies and promoting economic diversification, with respect for the aptitude, culture and environmental diversity of the territories, through active listening, dialogue and engagement with stakeholders.

**Create shared value:** in addition to developing socio-environmental initiatives and projects with the perspective of impactful investments and businesses, efforts should be made to develop business practices that can generate economic value and increase Vale's competitiveness and, at the same time, create value for society and the environment, balancing company existence with the resolution of social or environmental challenges.

**Demonstrating leadership in low carbon mining:** promote solutions to limit the increase in global average temperature to less than 2°C, in accordance with the Paris Agreement. The company recognizes that climate change represents one of society's greatest challenges and seeks to collaborate in achieving net-zero greenhouse gas emissions in the steel, metallurgical and shipping chains. The NetZero<sup>2</sup> strategy establishes guidelines for climate change, such as: reduction and greenhouse gas emissions neutrality, preservation and reforestation, renewable energy use, among others.

## 6. Governance

Vale's Board of Directors' mission is to protect the Company's assets and maximize, in the long term, the return on investment for its shareholders, acting within the highest ethical principles, in order to maintain the Company's perpetuity so that it transforms natural resources into prosperity and sustainable development.

To make the Sustainability Strategy viable, the Board of Directors counts on a Sustainability Committee for advise, aiming to align the Company's policies and practices with Sustainability, enhancing discussions on the subject and providing greater efficiency and quality to the Board's decisions.

The Executive Committee counts on Executive Risk Committees to support the preventive action of the risks to which Vale is exposed. It also counts on thematic and multidisciplinary forums with the participation of external members, to support the definition and monitoring of the Sustainability Strategy.

## 7. Responsibilities

### Board of Directors:

- Evaluate and approve the Company's Sustainability Strategy and guidelines, as well as their integration into Vale's strategic planning, aimed at creating value, competitiveness, and sustainability.
- Approve this Policy and its amendments, as proposed by the Executive Committee.

### Sustainability Committee:

- Assist the Board of Directors in the exercise of its attributions, as described above, evaluating and recommending the aforementioned topics.
- Recommend the approval of this Policy and its amendments, as proposed by the Executive Committee.

### Executive Committee:

- Evaluate and propose to the Board of Directors, considering socio-environmental issues, the Company's sustainability guidelines and strategic plan.
- Evaluate and propose this Policy and its amendments to the Board of Directors.

### Sustainability Executive Vice-Presidency:

- Prepare, considering socio-environmental issues, the guidelines and the Company's Strategic Sustainability Plan.
- Prepare and propose this Policy and its amendments to the Executive Committee.

<sup>2</sup> For more information, consult the Climate Change Policy – POL – 0012-G.





- Promote dissemination and deployment actions related to this Policy.

## Accounting, Tax & Controllershship area:

- Monitor the execution of dissemination actions related to this Policy.
- Monitor the execution of training plans in this Policy, reporting the results to the Executive Committee and the Audit and Compliance Board, at least annually.

## Audit and Compliance area:

- Evaluate the effectiveness of dissemination actions related to this Policy.

## General Secretary of Corporate Governance:

- Evaluate this Policy and any need for adjustment prior to its submission to the Board of Directors or Sustainability Committee.
- Monitor the deadlines and needs for revision of this Policy, ensuring the timeliness of processes and procedures between the Executive Committee, the Advisory Committees and the Board of Directors.

## 8. Definitions

**Resilient communities:** are communities that have access to essential rights, such as health, education, and basic conditions of infrastructure and to generate work and income, exercise social control of public policies, are capable of generating skills to respond and adapt positively to changes, and in which human rights are fully respected.

**Sustainable development:** development that meets the needs of the present without compromising the ability of future generations to meet their own needs<sup>3</sup>.

**Local development:** social, environmental and economic prosperity of a certain territory, promoted from the articulation and permanent integration between the public, private and civil society sectors, capable of favoring the well-being of its population through actions or projects conceived in line with the concept of sustainable development.

**Nature:** the natural world, with an emphasis on the diversity of living organisms (including people) and their interactions among themselves and with their environment<sup>4</sup>.

**Impact business:** ventures that aim to solve socio-environmental problems through their main activity, be it the products, services and/or their form of operation. They operate with market logic, seeking financial returns, and are committed to measuring, monitoring and reporting the socio-environmental impacts generated<sup>5</sup>.

**Sustainable Development Goals (SDGs):** established by the United Nations (UN), are the set of 17 (seventeen) global goals to be achieved by 2030, which constitute a global call to action to end poverty, protect the environment and climate and ensure that people everywhere enjoy peace and prosperity.

**UN Global Compact:** is a call for companies to align their strategies and operations with the Ten Principles in the areas of Human Rights, Labour, Environment and Anti-Corruption and to develop actions that contribute to face the challenges of society.

**Nature-based solutions:** are actions to protect, sustainably manage, and restore natural and modified ecosystems that address societal challenges effectively and adaptively, simultaneously benefiting people and nature (IUCN, 2020).

<sup>3</sup> Concept of the Brundtland Report, "Our Common Future", 1987.

<sup>4</sup> Concept used by TNFD. Díaz, S et al (2015) The IPBES Conceptual Framework – connecting nature and people.

<sup>5</sup> Concept adapted from the study "What are impact businesses" – characteristics that define ventures as impact businesses, produced in 2019 by Aliança pelo Impacto in partnership with Pipe.Social.



## 9. Disclosure and Dissemination

This Policy will be archived and disclosed by the Finance and Investor Relations Executive Vice-Presidency in Vale's official repositories in attendance to the internal and external public, as applicable, with the Sustainability Executive Vice-Presidency responsible for promoting the necessary actions to disseminate it.

## 10. Consequence Management

Noncompliance with this policy is subject to the terms of the Company's Misconduct Management Policy, "POL-0041-G".

## 11. Deadline for Policy Revisions

This Policy must be revised within a maximum period of 5 (five) years, or whenever necessary in order to keep its content up to date.

## 12. Final Provisions

In the event of any conflict between this Policy and Vale's Bylaws, the latter shall prevail and this Policy shall be amended as necessary. This Policy comes into force on the date of its approval by the Board of Directors.

## 13. Approvals

| Areas:                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Description:                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sustainability Executive Vice-Presidency.                                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Drafting.</li></ul>                                        |
| Corporate and Institutional Affairs Executive Vice Presidency.<br>People Executive Vice-Presidency.<br>Finance and Investor Relations Executive Vice-Presidency.<br>Health, Safety, Environment and Operational Risks.<br>Audit and Compliance.<br>General Secretary of Corporate Governance. | <ul style="list-style-type: none"><li>Review / Recommendation.</li></ul>                         |
| Executive Committee (DDE - 045/2023).                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>Approval / submission to the Board of Directors.</li></ul> |
| Board of Directors (DCA - 015/2023) with recommendation from the Sustainability Committee and the Nominating and Governance Committee.                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>Approval.</li></ul>                                        |